

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Avenida Marechal Câmara, 314, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.defensoria.rj.def.br

EDITAL Nº 0799027/2022

Processo nº E-20/001.002764/2022

EDITAL CEJUR Nº 02/2022

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E GÊNERO: FERRAMENTAS TEÓRICO E PRÁTICAS EM PERSPECTIVAS EMANCIPATÓRIAS E TEORIA CRÍTICA DO DIREITO

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPRJ, em parceria com a Coordenação de Promoção da Equidade Racial (COOPERA) e o Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência – Nuped, torna pública a realização de processo para inscrição e concessão de 20 (vinte) vagas, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital para participação de defensoras e defensores, servidoras e servidores da Defensoria Pública no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E GÊNERO: FERRAMENTAS TEÓRICO E PRÁTICAS EM PERSPECTIVAS EMANCIPATÓRIAS E TEORIA CRÍTICA DO DIREITO, promovido pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Uerj – CEPED.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E GÊNERO: FERRAMENTAS TEÓRICO E PRÁTICAS EM PERSPECTIVAS EMANCIPATÓRIAS E TEORIA CRÍTICA DO DIREITO, promovido pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Uerj CEPED, tem como objetivo conferir uma alta compreensão sobe as relações étnico-raciais e de gênero no Brasil, buscando possibilitar que os temas abordados sirvam de base para interpretação dessas relações, contribuindo para a implementação de práticas e políticas que considerem o enfrentamento ao racismo e ao sexismo em todas as suas ações. Para maiores informações clique <u>aqui</u>.
- **1.2.** O curso terá duração de 18 meses e carga horária de 360 horas-aula, com aulas às terças-feiras e quintas-feiras, de 19h às 22h, na modalidade presencial remota, através de plataforma própria (aulas 100% online e ao vivo) e início em 26 de abril.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **2.1.** A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada (http://www.pec.defensoria.rj.def.br/) até o dia 22 de março de 2022. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail secjur@defensoria.rj.def.br.
- **2.2.** A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada.
- 2.3. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR até o dia 23 de março, 5ª feira, às 12 horas.

- **2.4.** A solicitação da inscrição implica automaticamente a concordância com todos os itens deste edital e a ausência de prejuízo à atividade profissional.
- **2.5.** As pessoas que quiserem concorrer na vaga de pessoas com deficiência deverão, além da inscrição pelo PEC (ite 2.1), enviar um e-mail para secjur@defensoria.rj.df.br **até o dia 22 de março**, comprovando terem ingressado na Defensoria Pública em vagas de cotas para pessoas com deficiência ou enviando um dos documentos a seguir: a) Laudo médico que indique o tipo de deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM); b) Cópia da carteira de identidade diferenciada da pessoa com deficiência, emitida nos termos da Lei Estadual RJ nº 7.821/2017 e PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5.374 de 18 de maio de 2018, PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5.612, de 03 de abril de 2019 e sua nova redação através da PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5.880 de 07 de agosto de 2020 e PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 6173, de 14 de janeiro de 2022.18; ou c) Cópia da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), emitida nos termos da Lei nº 13.977/2020.

3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **3.1.** Serão oferecidas 20 (vinte) vagas de bolsa integral, sendo 10 (dez) para defensoras/es e 10 (dez) para servidoras/es do quadro efetivo da Defensoria Pública e com nível superior.
- **3.2.** Como política afirmativa de promoção da equidade racial e de inclusão de pessoas com deficiência, serão reservadas:
- **3.2.1.** 40% (quarenta por cento) das vagas, de cada categoria, às pessoas negras ou indígenas que tenham assim se autodeclarado no cadastramento funcional.
- **3.2.2.** 10% (dez por cento) das vagas, de cada categoria, às pessoas com deficiência, assim entendidas como aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, o art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12, o art. 2º da Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência), o art. 1º da Lei 14.126/21; o art. 1º da Lei Estadual RJ nº 6.547/13, o art. 3º da Lei Estadual RJ nº 7.329/16.
- **3.2.3.** Caso não sejam preenchidas as vagas de pessoas negras e indígenas, serão destinadas às pessoas com deficiência; e vice-versa.
- **3.3.** Será dada prioridade, dentro de cada categoria de vagas (ampla concorrência e cotas), nesta ordem:
- a) a quem não tenha sido contemplada/o com editais do CEJUR de pós-graduação nos últimos 48 meses;
- **b)** as pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.
- **3.4.** Ficam impedidas de participar:
- **3.4.1.** As pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.
- **3.4.2.** As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.
- **3.5.** A seleção será feita por **sorteio** de forma pública no CEJUR, **às 14 horas do dia 23 de março,** facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico às pessoas interessadas em até 24 horas da realização do sorteio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1.** A matrícula das pessoas contempladas condicionada à assinatura do termo de compromisso relativo às cláusulas do edital e envio por e-mail ao CEJUR (secjur@defensoria.rj.def.br) **até o dia 25 de março**, sob pena de desclassificação.
- **5.2.** Caso as pessoas contempladas com bolsa integral não concluam o curso, com obtenção do respectivo certificado, deverão ressarcir integralmente as despesas realizadas.
- **5.3.** Caso as pessoas contempladas peçam exoneração ou cessão para órgão externo pelo prazo de 2 (dois) anos após a conclusão do curso, deverão ressarcir integralmente o valor investido.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022

ADRIANA BRITTO

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CEJUR

DANIELE MAGALHÃES

COORDENADORA DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE RACIAL

PEDRO GONZÁLEZ MONTES DE OLIVEIRA

COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SILVA DE BRITTO**, **Defensora Pública**, em 10/03/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0799027** e o código CRC **1258C3EF**.

ANEXOS AO EDITAL

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E GÊNERO: FERRAMENTAS TEÓRICO E PRÁTICAS EM PERSPECTIVAS EMANCIPATÓRIAS E TEORIA CRÍTICA DO DIREITO

Pelo	presente	TERMO	DE	COMPROMISSO	Ε	RESPONSABILIDADE,			eu
								, matr	ícula
nº _			ID .		,	ccupante	do	cargo	de
			em exe	rcício na(o)					em
relação	à minha parti	cipação no C	URSO DE	ESPECIALIZAÇÃO EM	RELAC	ÇÕES ÉTNICO	-RACIA	AIS E GÊN	ERO:
FERRAI	MENTAS TEÓRIO	co e prática	S EM PE	RSPECTIVAS EMANCIPA	ATÓRI <i>i</i>	AS E TEORIA	CRÍTIC	A DO DIRI	EITO,
com di	uração aproxim	nada de 18 m	neses, pr	omovido pelo Centro	de Es	studos e Pes	quisas	no Ensin	o do
Direito	da Uerj (CEF	PED), estou	ciente c	de que a capacitaçã	oéι	ım investim	ento r	ealizado	pela
Admini	stração Pública	, no valor d	e R\$ 9.0	00 (nove mil reais),	com o	objetivo de	desen	volver mi	nhas

competências para que eu possa exercer minhas atividades de forma mais eficiente, contribuindo, desta forma, para a prestação de um serviço público de qualidade.

Diante disso, afirmo estar de acordo com as seguintes condições/cláusulas estabelecidas nos artigos 39 e 40 da Resolução 1064, de 07 de outubro de 2020, que instituiu a Política de Capacitação da Defensoria Pública:

- Art. 39 São compromissos das pessoas que participarem das ações de capacitação descritas no art. 13 da Seção I (capacitações onerosas oferecidas por meio de editais), na Seção II do Capítulo IV (ações de capacitação de cunho não jurídico) e no Capítulo V (custeio de cursos de pós-graduação lato sensu):
- I Informar à Diretoria de Capacitação do CEJUR a existência de qualquer impedimento em relação à participação na capacitação, em até 5 (cinco) dias uteis antes da data do curso, para viabilizar a substituição por outra pessoa, se possível;
- II Comparecer ao evento de capacitação e conclui-lo, obtendo o devido certificado, sob pena de ressarcir integralmente o valor investido e ficar impedido por 1 (um) ano de fazer parte de qualquer ação de capacitação;
- III Não solicitar exoneração, cessão para órgão externo ou alteração de designação para órgão/setor da Defensoria que possua atividade/matéria diversa da capacitação pelo prazo de 6 (seis) meses após a capacitação, no caso de curso em geral, ou 2 (dois) anos no caso de cursos de pós-graduação lato sensu, sob pensa de ressarcimento integral do valor investido.
- IV Apresentar, no prazo de 30 dias da conclusão da ação de capacitação, relatório ao CEJUR, que avaliará a necessidade de organização de evento visando ao compartilhamento do conhecimento adquirido;
- V Entregar um exemplar da monografia, dissertação ou tese, para ser incorporado ao acervo da Biblioteca da DPRJ.

Rio de Janeiro,	de	de 2022.	

Referência: Processo nº E-20/001.002764/2022

SEI nº 0799027